



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

DECRETO Nº 7.441 DE 15 DE MAIO DE 2025

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 4.610,00, em favor do Fundo Municipal da Infância e do Adolescente.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 4.341, de 23 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º) – Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 4.610,00 (quatro mil e seiscentos e dez reais), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 1500 – R\$ 4.610,00 (Recursos não Vinculados de Impostos)

FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE

PROGRAMA DE TRABALHO

06.01.000.08.243.015.2.126 – Assistência a Infância e ao Adolescente

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.07.1500	Desp. Miúdas Pronto Pagto. Caráter Extraordinário	R\$	4.610,00
------------------	---	-----	----------

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos da anulação parcial do Programa de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE

PROGRAMA DE TRABALHO

06.01.000.08.243.015.2.127 – Apoio Técnico ao Conselho Municipal da Criança e do Adolescente

33.90.14.00.1500	Diárias - Civil	R\$	1.090,00
33.90.30.07.1500	Gêneros Alimentícios, inclusive Bebidas	R\$	630,00

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

08.01.000.16.122.022.2.131– Manutenção e Funcionamento de FMHIS

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.03.1500	Materiais para Escritório e Expediente	R\$	2.890,00
------------------	--	-----	----------



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 15 de maio de 2025

PEDRO PAULO SAD COELHO
Prefeito Municipal